



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº ____/2026

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Sr. João Eloy de Menezes, Secretário de Estado de Segurança Pública (SSP), para criação de protocolo específico de investigação e classificação de crimes contra pessoas trans, incluindo orientação técnica sobre identificação de indícios de motivação discriminatória.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem como objetivo recomendar à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Sergipe a criação de protocolo específico de investigação e classificação de crimes contra pessoas trans, incluindo orientação técnica sobre identificação de indícios de motivação discriminatória, a fim de evitar enquadramentos genéricos que invisibilizem a violência de gênero e identidade.

Considerando que, segundo o dossiê da ANTRA, Sergipe registrou um assassinato de pessoa trans em 2025 e dois em 2024, enquanto o Anuário Brasileiro de Segurança Pública não aponta homicídios dolosos contra pessoas trans no mesmo período, evidencia-se discrepância que não indica ausência de violência, mas possível subnotificação decorrente de falhas no registro. A forma como o Estado coleta e classifica informações impacta diretamente a visibilidade estatística, o reconhecimento das violações e a efetividade das políticas públicas de proteção.

1

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6602 – Centro - Aracaju/Sergipe
CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP 49.010-050 – Site www.al.se.gov.br



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com código de verificação 1003100350051003200820031A005000. Originalmente assinado digitalmente de
art. 4º, III da Lei nº 11.416/2006 e 20263/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Enfatize-se que a violência contra pessoas trans constitui um grave problema social e de segurança pública no Brasil e em Sergipe, exigindo respostas institucionais que garantam não apenas a apuração dos fatos, mas também a correta identificação das motivações que envolvem crimes marcados por discriminação e preconceito.

A ausência de procedimentos padronizados para a investigação e classificação desses crimes frequentemente resulta em registros imprecisos ou genéricos, o que compromete a produção de dados confiáveis, dificulta a formulação de políticas públicas e contribui para a invisibilização da violência por razão de identidade de gênero.

Nesse contexto, a criação de um protocolo específico representa uma medida importante para qualificar a atuação das forças de segurança, garantindo que delegacias e unidades investigativas disponham de orientações claras sobre a identificação de indícios de crimes motivados por discriminação contra pessoas trans.

A adoção de procedimentos padronizados também favorece a capacitação institucional, a produção de estatísticas mais precisas e o fortalecimento das políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra populações vulnerabilizadas.

Diante do exposto, solicita-se a sensível apreciação da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Sergipe para que adote as providências necessárias à regulamentação e implementação desta importante ação.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

O TEXTO A SER ENVIADO

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência que seja encaminhado expediente ao Sr. João Eloy de Menezes, Secretário de Estado de Segurança Pública (SSP), para a criação de protocolo específico de investigação e classificação de crimes contra pessoas trans, incluindo orientação técnica sobre identificação de indícios de motivação discriminatória, a fim de evitar enquadramentos genéricos que invisibilizem a violência de gênero e identidade.”

Palácio João Alves Filho,

Aracaju, Sergipe, 12 de março de 2026.

Linda Brasil Azevedo Santos,

Deputada Estadual – PSOL/SE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003100370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **12/03/2026 12:46**

Checksum: **A1966BA96AD419CE0BFD610BD3BF67806C7C5B570269B2DEEA6FA9876A67D360**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.